

01-0154/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0154 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0154 / 2008

DE

19/03/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA

EMENTA:

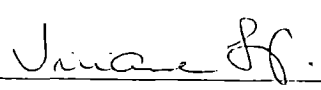
DENOMINA PRAÇA VERMELHA, O ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO,
SITUADO NA CONFLUÊNCIA ENTRE AS RUAS DA MOÓCA, ORATÓRIO E
TAQUARI COM A AVENIDA PAES DE BARROS, NO BAIRRO DA MOÓCA,
PERTENCENTE A SUBPREFEITURA DA MOOCA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/3/2011 15:14:57

00000059196-30



ARQUIVADO EM 21/01/2009



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 MAR 2008
Comit. Just. e Seg. Participat. 12
P. 8. Urb. 12. 1. Des. Ambient.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de Lei nº. 01 - PL
01- 0154/2008

Denomina Praça Vermelha, o espaço público inominado situado na confluência entre as ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Bairro da Mooca, pertencente a Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

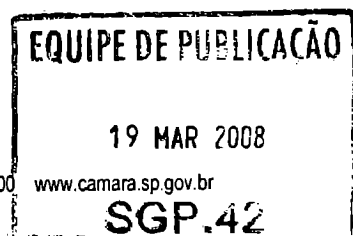
Art. 1º. – Fica denominado Praça Vermelha, o espaço público inominado situado na confluência entre as ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, Bairro da Mooca, pertencente a subprefeitura da Mooca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em rigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às comissões competentes.

Ricardo Teixeira



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 06
Em 24 / 03 / 08
Ass: _____

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SEP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02	do proc.
nº 154	de 20 07 08
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
RF 104.094	

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Justificativa

Visa este Projeto de Lei a nominar uma praça pública situada na confluência entre as ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Av. Paes de Barros, no Bairro da Mooca.

Em 10 de junho de 1917, tecelões do Cotonifício Crespi, de propriedade do Comendador Rodolfo Crespi, pleitearam um aumento salarial da ordem de 25%, baseando-se no crescimento da economia e na prosperidade que a indústria passava.

Como a reivindicação não fora aceita, os operários iniciaram a mais famosa greve da história de São Paulo, que em 2007 comemorou-se 90 anos.

Os operários reuniam-se em uma praça existente na confluência das ruas da Mooca, do Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, que a época tinha uma dimensão maior mais face a inexistência da segunda faixa de rolamento da Rua Taquari, construída na década de 60.

O local tornou-se, então, um ponto de encontro para reivindicações e de comícios políticos, passando a ser conhecido pela população local com a Praça Vermelha, até hoje reconhecida pelos antigos moradores da Mooca.

É importante acrescentar citações de alguns escritores que narram os acontecimentos da época.

“A greve de 1917, iniciada no Cotonifício Crespi pelas operárias, congregou cerca de 50 mil pessoas e paralisou a cidade de São Paulo durante três semanas. E legou um apelido ao bairro da Mooca: bairro vermelho e bairro da Praça Vermelha, localizada no final da antiga linha do bonde, na confluências das ruas da Mooca e Oratório e Avenida Paes de Barros” (Casa de Taipa pág. 40 – Autor: Dimas A. Kunsch – Editora Salesiana)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03	do proc.
nº 164	de 20 08
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
RF 101.094	

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

“Essa confluência também é chamada de Praça Vermelha, local, em 1917, de uma concentração que reuniu cerca de 45 mil trabalhadores durante a primeira greve geral de operário. A Mooca, considerada o berço da industrialização paulistana, foi a primeira a cruzar os braços, pois a paralisação começou justamente pelo Cotonificio Rodolfo Crespi, que empresava imigrantes, muitos dos quais adeptos dos anarquismo. Até os anos 50, a Praça Vermelha foi palco de manifestações e lutas pelos direitos do operariado e...” (“São Paulo de Todos os Tempos” pág. 165 – A: Geraldo Nunes – RG Editores)

“Bairro politizado de tendência outrora marxista, a Mooca tem até uma praça conhecida pelos antigos com a Praça vermelha...” “Na Mooca a localização da praça se dá na confluência da Avenida Paes de Barros com as ruas da Mooca, Taquari e Oratório...” “é preciso considerar que a Mooca, ao longo de sua história, foi um bairro participe nas questões de ordem sociopolíticas do país; a primeira greve nacional, como já vimos, e apenas para retratar o fato, teve origem na Mooca”. (“Mooca 450 agosto” pg. 54/55 – A: Carlos Roque)

No intuito de preservar na memória parte da história deste tradicional bairro de nossa capital, com o apoio da Associação dos Moradores e Amigos da Mooca (A AMO A MOOCA) é que apresento este P.L para a apreciação dos nobres pares, para que, após a devida análise, seja o mesmo aprovado.

São Paulo, 14 de junho de 2007.

Folha nº 04	do proc.
nº 154	de 20 08
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
RF 101-034	

Sr. Ricardo Teixeira
(Vereador da Cidade de São Paulo)

Assunto: Denominação de logradouro público – Praça Vermelha

A AMO A MOOCA – Associação dos Moradores e Amigos da Mooca, sociedade civil constituída em 30 de julho de 2001, registrada no 5º Ofício de Registro sob nº 24613, com base no Estatuto, Capítulo 1 (Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração.), Artigo 2º (A sociedade tem por finalidades principais.), inciso I (A preservação, a valorização e a divulgação da história, da cultura, da arte, do esporte e da arquitetura do bairro da Mooca.), e considerando que:

1. No ano de 2007 comemoram-se 90 anos da mais famosa greve da história de São Paulo;
2. Que esta greve teve início no dia 10 de junho de 1917, quando tecelões do Cotonifício Crespi, de propriedade do Comendador Rodolfo Crespi, situado no bairro da Mooca, pediram aumento de 25%.
3. Que, embora a economia brasileira prosperasse, a reivindicação foi recuada;
4. Que os operários se reuniram no encontro das ruas da Mooca, do Oratório, Taquari e Avenida Pais de Barros, que formava um praça, visto que a Rua Taquari não tinha duas faixas de rolamento, fato que se ocorreu a partir do final dos anos 60;
5. Que o local é conhecido dos antigos moradores da Mooca como Praça Vermelha, visto que ficou marcado como ponto de encontro de reivindicações e de comícios políticos;
6. Para que não se perca na memória.

Propõem à Câmara dos Vereadores de São Paulo, na pessoa do Vereador Ricardo Teixeira, seja designada Praça Vermelha à praça, sem nome, no encontro da Avenida Pais de Barros com as ruas da Mooca, Oratório e Taquari, no bairro da Mooca.

Crescenza Giannoccaro de Souza Neves

Sonia Maria Kremer

Pedro Felice Perduca

Waldemar Kremer

Elizabete Florido Cordeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 05-154/08 24/03/20 08 (a) _____

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26/3/08

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

et
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

27/03/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>31/03/08</u>	AS <u>19:00</u> h
POR _____	
SALA:	ASS:

R. Joaquim
Efetuar pesquisa
SP. 02/04/08

Elaine
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 105.926

Pesquisa efetuada
03/04/08

T

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 2 a 06 São Paulo, 04 104 108

Eu gamm

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 06
Proc. N° 154 108
Jan
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 03 de abril de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

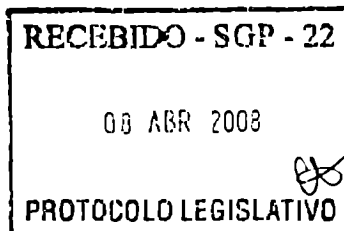
À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 04/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n° 106.926



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

11 / 04 / 08

ÂNGELA HORTAL ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição

Em 11/4/08

12h

11/20

Carlos Alberto Bezerra

16/06/08

Silva

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/06/08 AS 13.00h

POR Silva

SAÍDA: ÀS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem: 1. 07.409

08/07/08

SOLANGE RAIQUELOS SANTOS

R.F. 17001
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 de 80 do proc.
nº 154 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.821

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0154/2008 de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Vermelha) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0154/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 154 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.581

São Paulo, 26 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0349/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 154/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "Denomina Praça Vermelha o espaço público inominado situado na confluência entre as ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no bairro da Mooca, pertencente a Subprefeitura da Moóca e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 154/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

7728341

Folha nº 09 do proc.

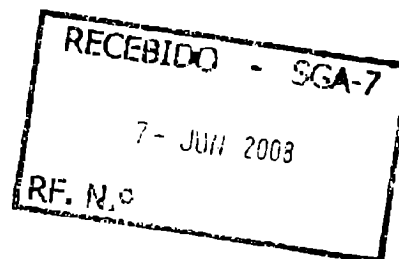
nº 154 de 2008

~~Solange Raimone dos Santos~~
~~RE 10.801~~

São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0349/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 154/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 154/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



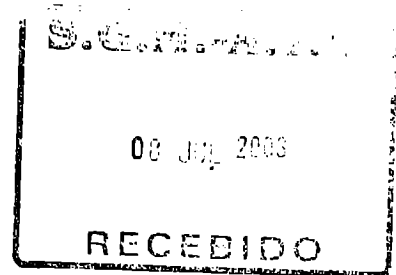
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Lê-se: (assinado) nesta data decorre - (assinado)
Sob nº 10 a 19 e falta de informação nº
em 14/8 1970
SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria

10
01-154 08
ND 2893471

São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0349/2008, de
26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 154/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 154/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Catarina Pinheiro
RF: 550.46 9.00
SGM/PL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 412/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0349/2008

Processo nº 2008-0.206.835-5

Folha nº 11 do proc.
nº 01-154 de 2008

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.804

15 - DOCREC
15- 3483/2008

Senhor Presidente

JUST

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 154/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Vermelha o espaço público inominado situado na confluência entre as ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no bairro da Mooca.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

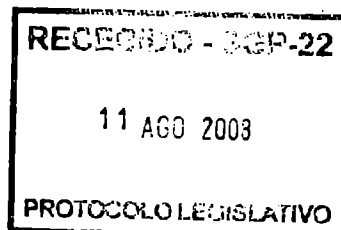
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/drs
Resp 154-08



A SGP - 15
Em. 11/08/08
ANGEL BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 11/08/08 - 16h
MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Adote C.C.T.L.P.
SP, 14/08/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

do

nº

folha de informação nº 12
em 25/04/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
AG. P. P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 10 do Proc
nº 2008-0/206.835-5
Benedito Aguiar de Moura
AG. P. P. - SGM/ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 154/ 2.008 MEMO A.T.L.: 467 / 2.008 VEREADOR: RICARDO TEIXEIRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC VERMELHA

HOMONÍMIA: NÃO

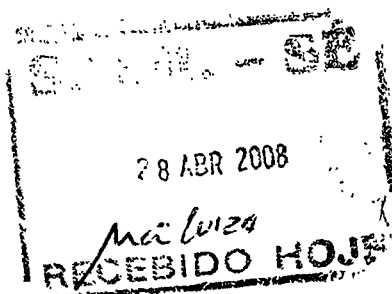
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

ANEXAMOS EM FOLHAS RETRO FOTO AÉREA DO LOCAL DESCRITO NO PROJETO DE LEI
CORRESPONDENTE AO CROQUI APRESENTADO EM FOLHAS 06. PODEMOS CONSTATAR QUE NÃO EXISTE
ESPACO LIVRE.



25/4/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 13
nº 01-154
nº 08
Folha de informação nº 07
Benedito Aguiar de Moura
AGPP

Do memorando ATL nº 468/08

em 25/4/08

Folha de informação nº 07

Análise do PL nº: 154/08

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Folha nº 11 do Proc
nº 2008-0/206.835-5
Benedito Aguiar de Moura
AGPP SGM/ATL

Após análise do presente Projeto de Lei, temos as seguintes considerações:

Decreto 49.346 de 28 de Março de 2008

IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária.

Entendemos que o espaço em questão não se caracteriza como praça, de acordo com a definição acima.

DIMAP 3, em 25/04/08

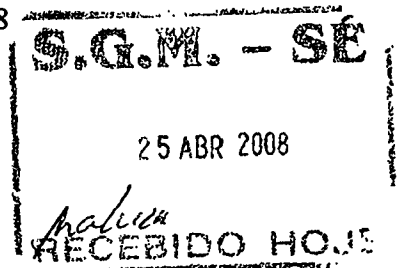
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 25/04/08

Decio Figueira
Assistente Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha 14
nº 01-154
08
Luiz Rainone dos S. Cor.

folha de informação nº 13

do processo nº 2008 – 0.206.835 – 5 em 01/08/2008 (a)

Antônio Carlos de S. Cor.
ALG.
CASE

Ref: memorando nº 0311/2008 – ATL III

Interessado: vereador Ricardo Teixeira – PL 0154/2008

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Praça Vermelha

CÓPIA

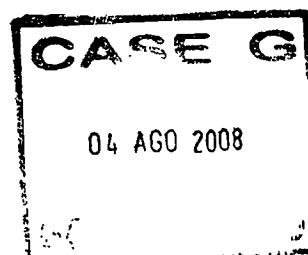
CASE G

Senhor Diretor

Atendendo ao solicitado em folhas retro, informamos que não existe praça no local em questão, portanto, em relação aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 04 é possível apenas informar que o nome “Vermelha” não é homônimo.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

01/08/2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

15
nº 00-154 de 2008
Solenge Raimundo
RE. 10

Folha de Informação nº 14

Do Processo nº. 2008-0.206.835-5

em 04/08/2008 (a)

Saue Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: Vereador Ricardo Teixeira - PL 154/08
ASSUNTO: Denominação de logradouro-Pça Vermelha
Informação: 396/ CASE-G /2008

CÓPIA

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

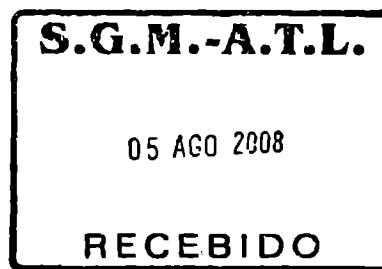
(60.11.20.030)

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

04/08/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/08/08 AS 16:45 h

POR Sere

22/8 AS 14 h 40

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/10/08 AS 12:30 h

POR Joz

SAÍDA 22/10 AS 11 h 00 ASS: Joz

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009

Inamar Alves da Silva Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 15 fls.

Arquivado em 21/01/09

O Func.º Ubirajara JPT

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.213

Segue(m) Juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob

nº 16 e folha de informação

sob nº 17 02/01/09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

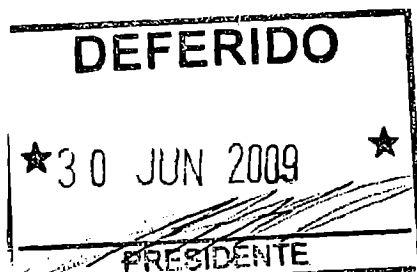
Folha nº 16 do Processo
nº 01-0154 de 2008

Aparecido Ferreira

Assistente Parlamentar

RF 101.075

Liderança do PSDB



13 - RDS

13- 01110/2009

REQUEIRO, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria do vereador **Ricardo Teixeira**.

- PL 72/2008; PL 154/2008; PL 289/2008; e PL 417/2008.

São Paulo, 25 de junho de 2009.

Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

01 JUL 2009

SGP.42

RECEBIDO - SGP - 22

26 JUN 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 01-0154 de 200, 8 02, 07 09 (a)

Aparecida Ferreira
Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinado no requerimento retro para volta à tramitação.

02, 07, 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 01110 /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 02 de julho de 2009...

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

17, 07, 09

Liliana Maria M. Dosíio
LILIANA MARIA M. DOSÍIO
Secretária de Apoio Legislativo SubsL
SGP.2

Just

17/7/09 18h

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
R.G. 10041
Secretaria

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

NATAUNI

Pa...
S...

101 09 09

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO

EM

04/09/09

às 14:10

POR

Alc

em 16/09

às 11:10

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para rubricar,
Sala de Conselho de Constituição, Justiça e
Legislação do Poder Executivo
Em 16/09/2009

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segund... (18 e 26)

em 20/4/13

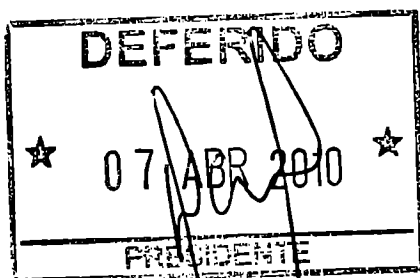
SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
R.F. 10041
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 de pág.
nº 01-154 de 20 08
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.855

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA



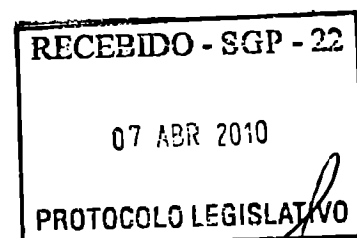
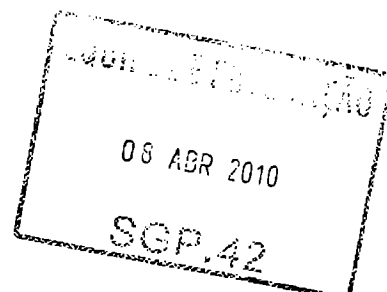
Requerimento "D" nº

13 - RDS
13- 00374/2010

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, com fundamento no art. 223, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja o presente requerimento juntado ao projeto de lei nº 0154/2008, de minha autoria, bem como do texto, croquis e fotos em anexo, propondo um substitutivo ao PL, para apreciação da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista o disposto no precedente regimental nº 2/93.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2010


Ricardo Teixeira
Vereador



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

08 / 04 / 20

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

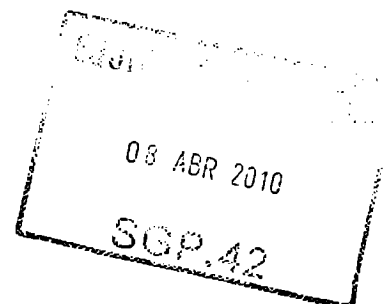
Em 09/24/10 às 13h

Solange Américo dos Santos
SOLANGE AMÉRICO DOS SANTOS
R.F. 19801
Secretária

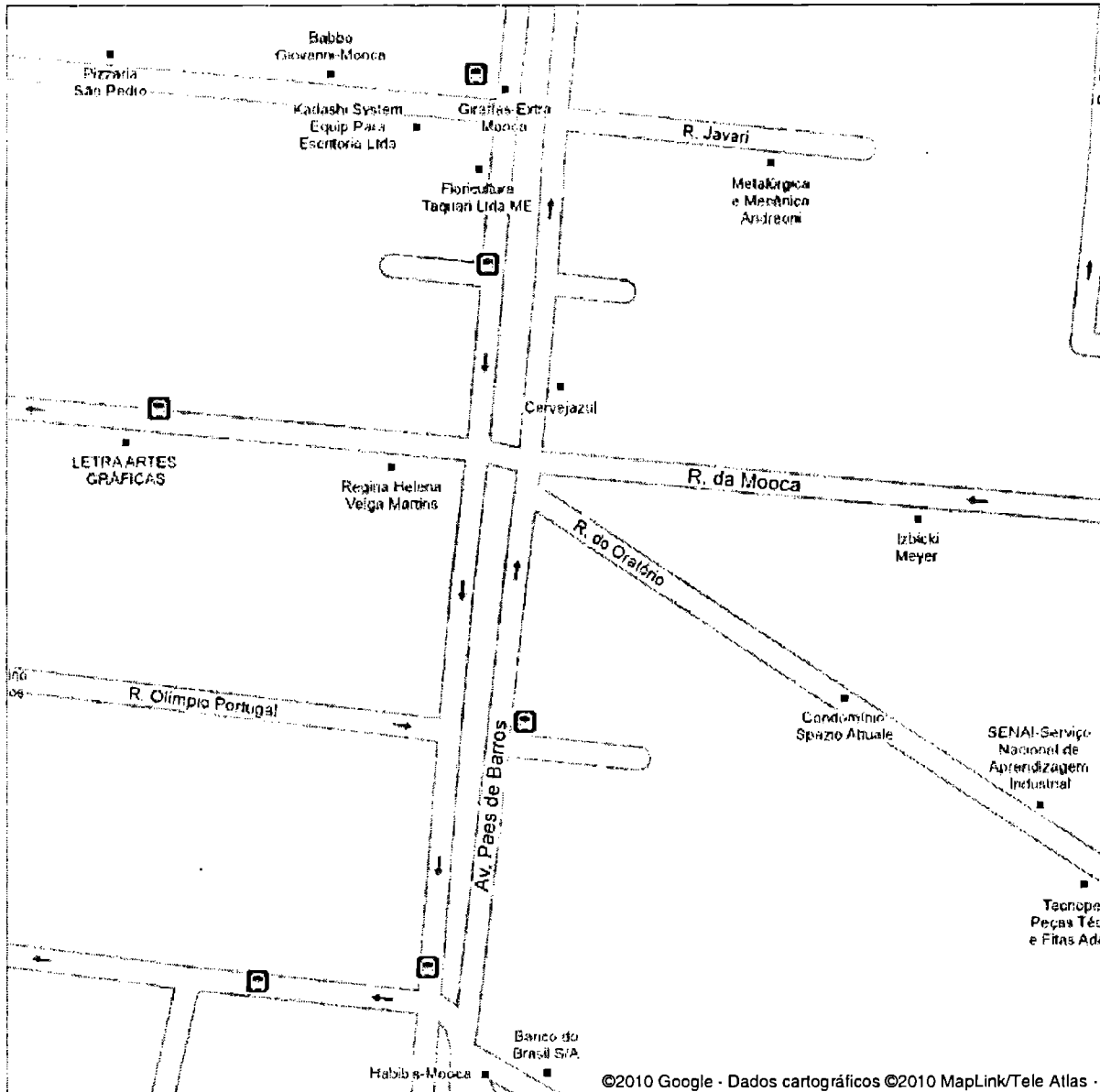
Vereador Ricardo Teixeira solicita a reavaliação do parecer dado pelo relator designado, pela Comissão de Constituição e Justiça, ao projeto de lei nº 0154/2008, que denomina local público, inominado, de Praça Vermelha. Tal solicitação visa atender o desejo de moradores e instituições da Mooca, pois o local em questão é, antes de tudo, um marco histórico desse bairro. O parecer foi pela ilegalidade da propositura, uma vez que o argumento do órgão municipal competente, ao ser consultado sobre o assunto, relatou a inexistência de uma Praça, conforme definição oficial. Atualmente, de fato, o local tem dimensões modestas, não conta com área verde e tão pouco de lazer, pois fica confinado à confluência da Rua da Mooca, Rua do Oratório, Avenida Paes de Barros e Rua Taquari, conforme croquis e fotos anexo. Porém, não foi sempre assim. No início do século 20, ocupava uma área bem maior, onde se reuniam velhos comunistas, sendo palco de manifestações e lutas pelos direitos do operariado, abrigando por inúmeras vezes, milhares de manifestantes. Tão importante, reconhecido e considerado é este local pelos mooquenses, apesar de suas diminutas dimensões físicas aqui já registradas, que foi instalada uma escultura comemorativa pelo aniversário do bairro. Portanto, entende estar diante da seguinte situação: por um lado existe a definição oficial do significado da palavra Praça, que tecnicamente define de forma racional determinado logradouro, com características muito próprias, e de outro, o local que outrora, sob o ponto de vista da definição mencionada, a Praça, o ponto de encontro e de discussões de idéias, que ajudaram a fazer a história do bairro da Mooca, e que hoje, vítima do progresso, que de uma forma ou de outra ajudou a fomentar, ficou restrita a uma pequena área, não podendo, tecnicamente, ser chamada de Praça. Logo, com o objetivo principal de preservar parte importante da história do bairro da Mooca e por consequência da cidade de São Paulo, entende este Vereador ser de suma importância a denominação do local público, inominado, de Praça Vermelha.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 30 de março de 2010

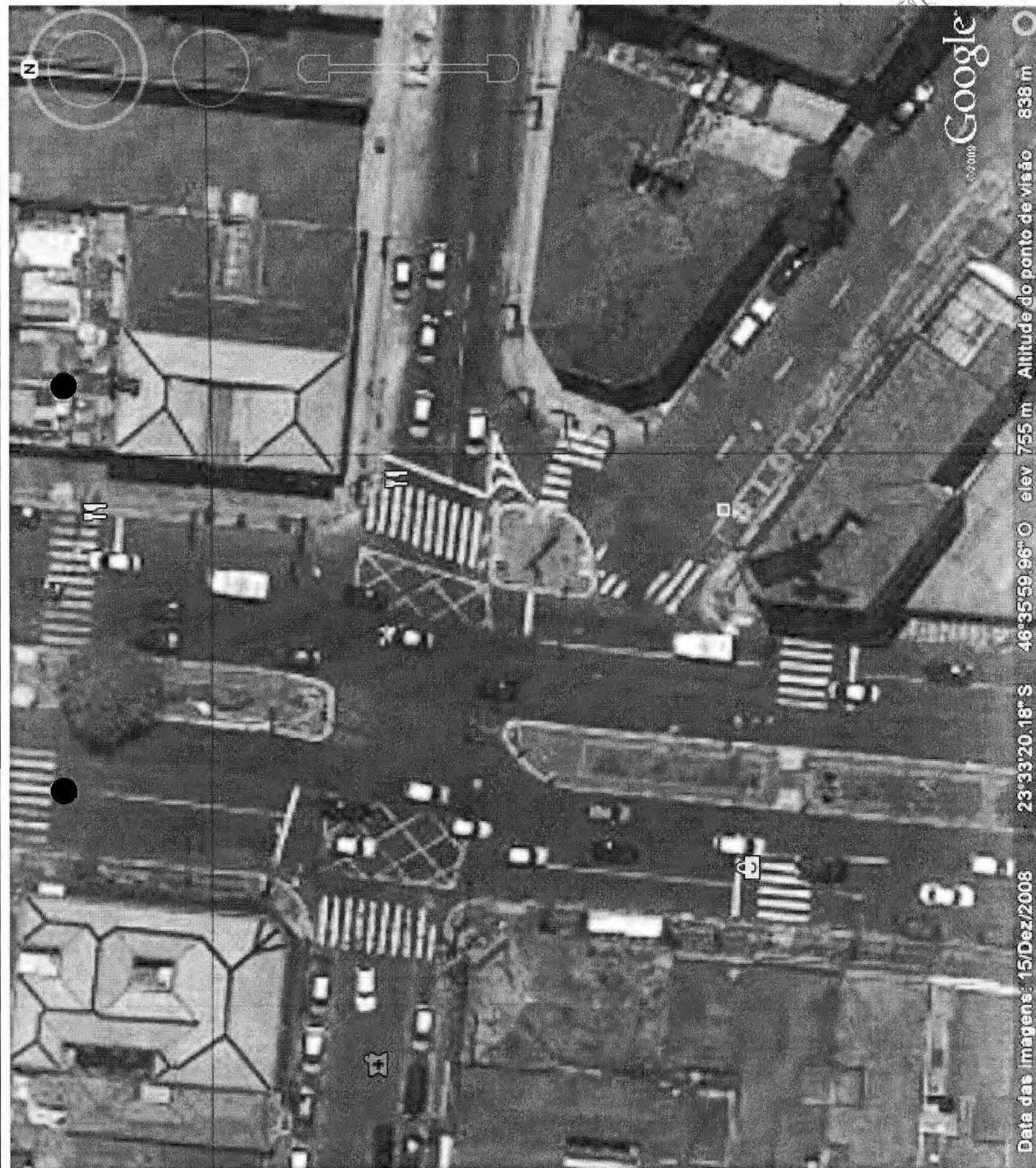


Google maps Endereço Mooca
São Paulo
Brasil



Folha nº 21
nº 01-154

08



Data das imagens: 15/Dez/2008

23°33'20.18" S

46°35'59.96" O

elev 755 m

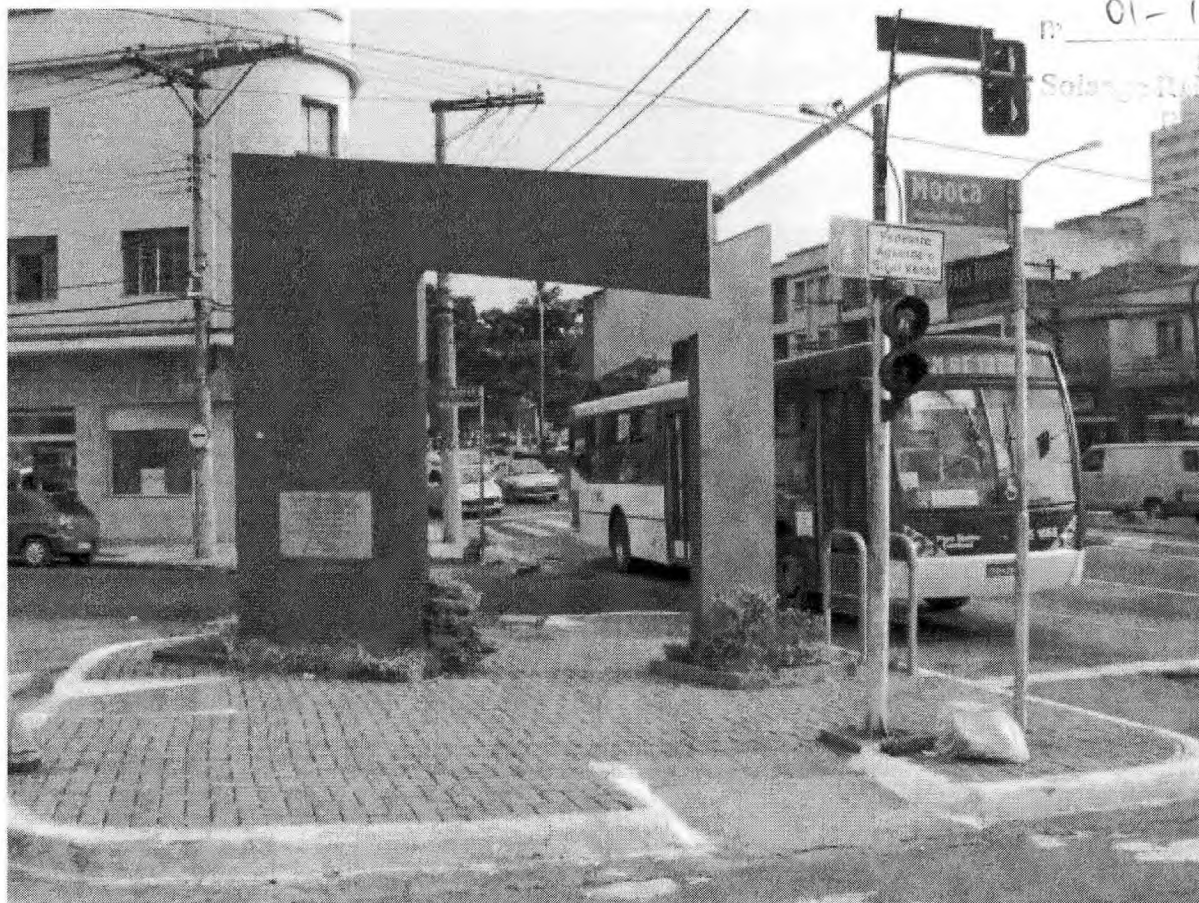
Altitude do ponto de visão

838 m

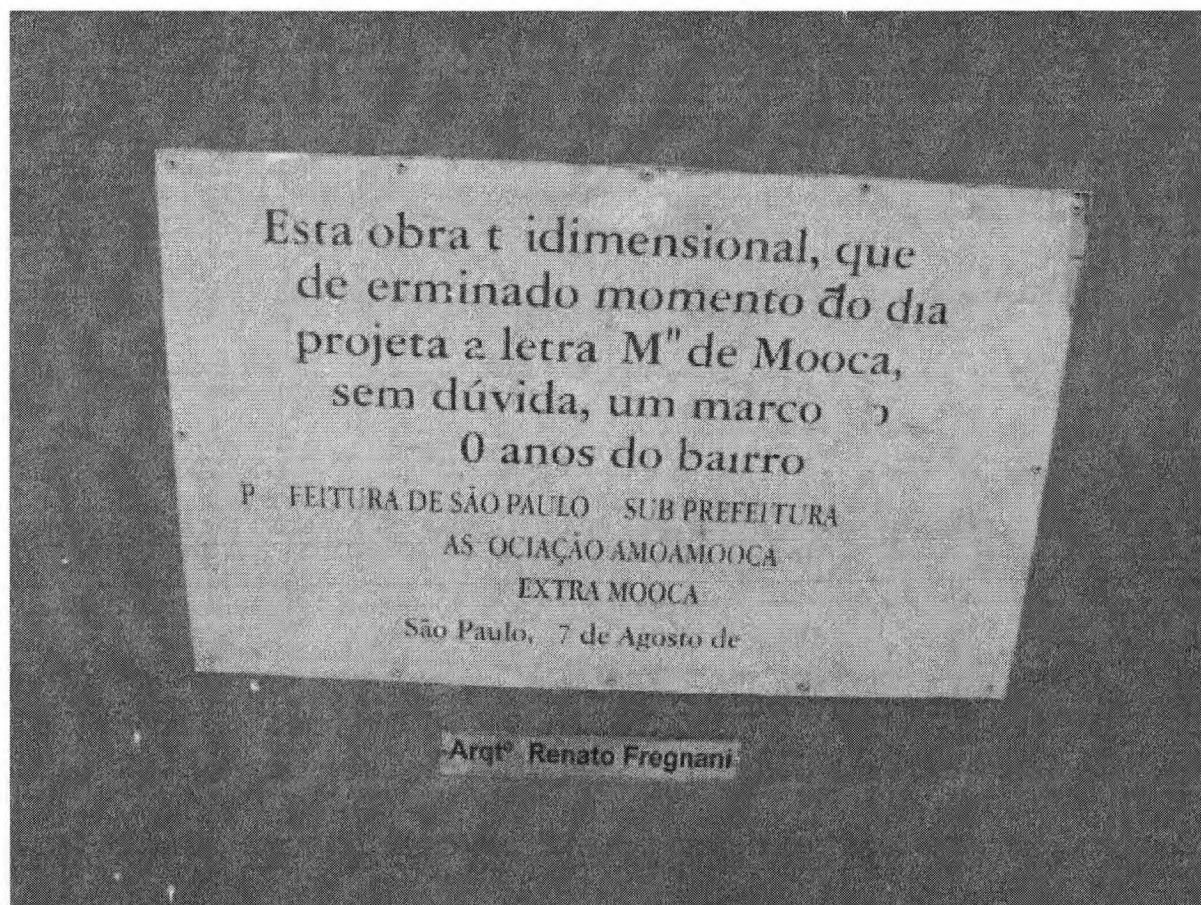
armand 040.jpg



armand 041.jpg



armand 042.jpg



armand 043.jpg



24
01-154
Solange Ribeiro dos Santos
RA 10.801

armand 044.jpg

Forma 25
Nº 01-154 03
Solange Raimundo dos Santos
CPF. 10.801



armand 045.jpg



armand 046.jpg



4/23/04/10 - 14:00 Hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão de 14.04.2010 - 14.00 horas (Ordem do Dia nº 10.651)
Ordem do Dia nº 10.651 - 28 - e folha de informação nº

em 06/07/10 g

MDS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 29 - do proc.
nº 01-154 de 20 08
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0154/2008 de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Vermelha) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

A presente reiteração deve-se ao fato de que embora tenha o Poder Executivo informado às fls. 12 que não existe espaço livre no local descrito no projeto de lei, o autor trouxe às fls. 19/26 maiores subsídios para a identificação do logradouro que visa denominar.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0154/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como do requerimento e documentos anexos de fls. 18/26.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

02, 15, 10

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 28 - do proc.
nº. 01 - 154 de 20 08
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

25 - OF-SGP15
25- 00220/2010

São Paulo, 31 de maio de 2010.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

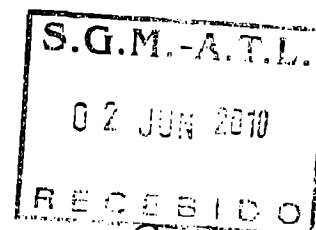
Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 154/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que *"denomina Praça Vermelha, o espaço público inominado situado na confluência entre as ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Bairro da Mooca, pertencente a Subprefeitura da Mooca, , e dá outras providências"*, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

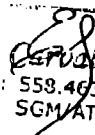
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 154/08 e do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Suplen(a) (relato(a) desta data documental) rubricado(s)

sub nº 1 29 a 31 — e folha de informação nº

1 em 09/08/10 s

MJS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de agosto

Folha nº -29- do proc.
nº. 01-154 de 2008
Mário Teixeira - Câmara de São Paulo
RF 10651
de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 369/10 - C

15 - DOCREC
15- 02843/2010

Ref.: Ofício SGP-15 nº 00220/2010
Processo nº 2008-0.206.835-5

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 154/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre denominação de logradouro.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/bam
Resp 154-08

11:59 05/08/2010 005720 - Protocolo Legislativo - 5672

A

A SGP-15

Em. 06/08/10

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 06/08/10

mjs.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A douta JUST

09/08/10

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 30 - do proc.

nº. 01 - 154 de 20 08

Maria Tereza Affonso da Silva

RF 10051

Folha de Informação nº 30

em 29/07/2010 (a)

Vilma Cristina de Freitas
A.G.P.P.
CASE

Do processo nº 2008-0.206.835-5

INTERESSADO: Vereador Ricardo Teixeira – PL 0154/08

ASSUNTO: Denominação de logradouro-nome proposto: Vermelha

INFORMAÇÃO: 216/CASE-G/2010

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)

Sr. Assessor Chefe

CÓPIA

Respondemos abaixo aos quesitos pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 18 de acordo com o local apresentado nas fotos 21 a 26 deste:

Item 1 – o local é bem público.

Item 2 – espaço é logradouro oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome proposto “Vermelha” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – sim.

Item 5 – apesar das dimensões reduzidas, é a caracterização mais adequada.

29/07/2010

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.

Em 29/04/2008

(a) *Shirlei Barbo dos Santos*
ADPP - PM.106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 154/08 de autoria do(a) vereador(a) **Ricardo Teixeira** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como Praça "**Vermelha**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Trata-se de uma justa reivindicação de moradores organizados através de entidade local que desejam, a partir do reconhecimento de um nome que fez parte da história do bairro, recuperar sua memória.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

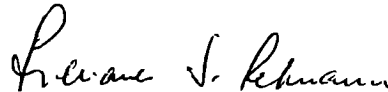
Em 29/04/2008.


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

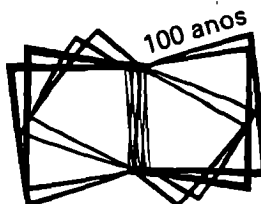
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 29/04/2008.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

EM 05/08/10 às 16:40
 POR [assinatura]

SAÍDA: 16/08 às 14 h 15 min. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sol. n° 32 e 33 e folha de informação n°

 em 23/9/10

SOLANGE RAINHEIRA DE SANTOS
 R.E. [assinatura]
 Secretária



A MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01123/2010

Folha nº 32 do proc.
nº 01-154 de 2008
Solange Ribeiro de Santos
RE. 10.101

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0154/08**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Denomina Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das Ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Móoca, na Subprefeitura Móoca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0154/08

Denomina Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das Ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Móoca, na Subprefeitura Móoca, e dá outras providências.



Art. 1º Fica denominado Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das Ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Móoca, na Subprefeitura Móoca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 22/09/10

a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 22/09/10

[Handwritten signatures]

Romão Peres
Kauia
Paulo Munoz
José Carlos Neto
Aurilio Miguel
João Antonio
Helo Anderson
[Signature]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24/9/10

Pág. 74 Col. 4e

Conferido [assinatura]

SOLANGE DA SILVA DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 24/9/10

SOLANGE DA SILVA DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/09/10 às 15:00 h

Inamar Alves da Silva Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

MARA GABRIELLI

[Assinatura]

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 28/09/2010

[Assinatura]

Obriga-se ao prazo para manifestação, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 34

Em 06/10/2010

Inamar Alves da Silva Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204



16 - PAR
16- 01195/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº <u>34</u> do
Processo <u>01-154/08</u>
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/08.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, *denomina Praça Vermelha, o espaço público inominado situado na confluência entre as ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Bairro da Mooca, pertencente à Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.*

Segundo o autor, o espaço público cuja propositura pretende denominar foi palco da mais famosa greve da história de São Paulo, tornou-se ponto de encontro para reivindicações e comícios políticos e passou a ser conhecido como Praça Vermelha.

Acompanha a proposta: justificativa e reivindicação da Associação de Moradores Amigos da Mooca.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454/07, tendo, portanto, condições de prosperar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade do PL nº 154/08**, com fulcro nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Entretanto, apresentou **Substitutivo** para adequar a proposta a melhor técnica de elaboração legislativa.

Considerando que a presente medida tem como objetivo preservar um nome que fez parte da história da Mooca, e por não haver impedimento técnico quanto aos aspectos que nos compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorável à proposição, nos termos do **Substitutivo** sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/10/2010.

Vereador Domingos Dissei
Presidente

Vereadora Mara Gabrilli
Relatora

Vereador Cláudio Prado

Vereador José Polico Neto

Vereador Nabil Bonduki

Vereador Paulo Frange

Vereador Toninho Paiva

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19.10.10

Fôl. 160 Col. 45

Conteúdo

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

19.10.10

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 19.10.10	às 13h
RF	

Paulo Victor Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para relatar:	
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	
Assinatura:	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 62 do R.I.	

Segue	Juntado	nesta data
Documento		e papel de informação
Rubricado	✓	em folha nº 254
Em 20.10.10		

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01280/2010

Folha nº 354	do
Processo 01-0154/08	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 154/08.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, denomina Praça Vermelha o espaço público inominado situado na confluência entre as ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Bairro da Mooca, pertencente a Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para adequação à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar em razão de ter sido a Praça que se pretende denominar palco, em 1917, de uma greve de operários do Cotonifício Crespi, a qual tornou-se, a partir de então, ponto de encontro de comícios políticos e reivindicações, passando a ser conhecida como a Praça Vermelha, sendo, portanto, um nome que faz parte da história do bairro da Mooca.

Portanto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da CCJLP**.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da CCJLP**.

Sala das Comissões, 20/10/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudinho - **Presidente**

Alfredinho

Jopji Hato

José Olimpio

Celso Jatene

Cláudio Fonseca

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Roberto Trípoli - **Presidente**

Antonio Donato

Gilson Barreto

Milton Leite

Souza Santos

Aurélio Miguel

Arselino Tatto

Adilson Amadeu

Atilio Francisco

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer nº 32,33,34,35#

Publ: 21/10/10

Página: 92#

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-16

A SGP-2 3

São Paulo, 09/11/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-16

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

05

06 NOV 2010

16:50 Horas

Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Kathy,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar
carta de lei e registro.

10/11/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

10/11/2010

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data
documento o papel de informação
rubricado nº 36/40.
Em 25/11/10

Rosmar Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 36 do Processo nº 01-154 de 08
Rosângeli Cury Almeida Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 11 de novembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 03204/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 154/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Mooca, na Subprefeitura Mooca, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

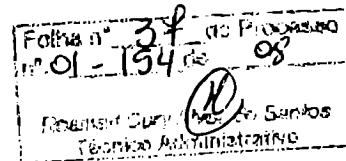
DALTON SILVANO
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 32/33 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 154/08). (Ver. Ricardo Teixeira - PSDB). Denomina Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Mooca, na Subprefeitura Mooca, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Mooca, na Subprefeitura Mooca. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistent(e) Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, RAFAEL NASCIMENTO BARRETO, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 10 de novembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 38	do Processo nº 01-154 do 08
Rômari Cury de Santos Técnico Administrativo	

LEI Nº 15.331 DE 24 DE novembro DE 2010.

Denomina Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Mooca, na Subprefeitura Mooca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Mooca, na Subprefeitura Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

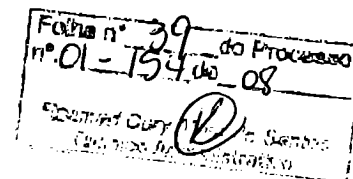
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2010.

O Presidente em exercício,

2
JCSS/krms



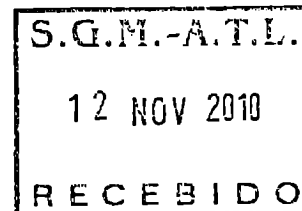
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de novembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 3204, de 11/11/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 154/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.900
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 40 ✓

do processo nº 01-154 de 2008, 25 / 11 / 10 (a)

ROSMAIRY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.331, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 154/08, do Vereador Ricardo
Teixeira - PSDB)

Denomina Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das Ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Mooca, na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Vermelha espaço livre público inominado localizado na confluência das Ruas da Mooca, Oratório e Taquari com a Avenida Paes de Barros, no Distrito da Mooca, na Subprefeitura da Mooca.

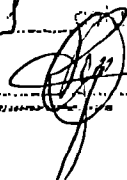
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 11 / 2010
pagina 01 de 10
Contendo: 

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

Em, 25.11.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo
Assinatura: _____
1º _____
2º _____
3º _____
4º _____
5º _____
6º _____
7º _____
8º _____
9º _____
10º _____
11º _____
12º _____
13º _____
14º _____
15º _____
16º _____
17º _____
18º _____
19º _____
20º _____
21º _____
22º _____
23º _____
24º _____
25º _____
26º _____
27º _____
28º _____
29º _____
30º _____
31º _____
32º _____
33º _____
34º _____
35º _____
36º _____
37º _____
38º _____
39º _____
40º _____
41º _____
42º _____
43º _____
44º _____
45º _____
46º _____
47º _____
48º _____
49º _____
50º _____
51º _____
52º _____
53º _____
54º _____
55º _____
56º _____
57º _____
58º _____
59º _____
60º _____
61º _____
62º _____
63º _____
64º _____
65º _____
66º _____
67º _____
68º _____
69º _____
70º _____
71º _____
72º _____
73º _____
74º _____
75º _____
76º _____
77º _____
78º _____
79º _____
80º _____
81º _____
82º _____
83º _____
84º _____
85º _____
86º _____
87º _____
88º _____
89º _____
90º _____
91º _____
92º _____
93º _____
94º _____
95º _____
96º _____
97º _____
98º _____
99º _____
100º _____

Assinatura: _____
Assessor Parlamentar
RE 101.075



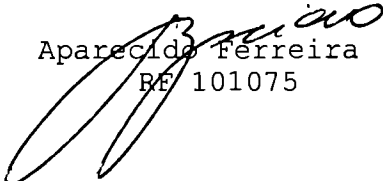
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 41
do processo 01-154 de 2008 25/11/2010


Aparecido Ferreira
RE 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 02/07/2009
Arquivado novamente em 25/11/2010
Com 41 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RE 101075